



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMS

(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2024, presentes de um lado, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx-60, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FM 518/JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0042-34, com endereço na Getúlio Vargas, 229, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, neste ato representada por **MARIO CEZAR DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade nº 9 (T) 260, órgão emissor SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 247. (T) .459-53, denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente termo aditivo ao **REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes a prorrogação da vigência da Ata original por mais **12 (doze) meses**, sem reajuste, em conformidade com estabelecido na Cláusula Décima Segunda (12.1), da mencionada Ata, passando a vigorar de **12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 05.001.10.301.500.2.506 - Assistência Farmacêutica de Atenção Básica

05.001.10.301.500.2.502 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.1002.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n. 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 22 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA
GABRIELA MAZZARINO
Gestora do FMS
CONTRATANTE

MARIO CEZAR DE AGUIAR
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FM
518/JOAÇABA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____